



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 94/2024
(Art. 12, Inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021)
Licitações e Contratações Diretas

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Responsável pela solicitação: Odacir Ampese

E-mail: obras@rodeio bonito.rs.gov.br

Telefone: (55) 3798-1155

1. DESCRIÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil, para elaborar projeto executivo de pavimentação asfáltica da estrada que liga a Rua Adelina Santos com intersecção rural na Linha Caçador, zona rural de Rodeio Bonito/RS.

2. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Alta

Justificativa: Atender às demandas da comunidade local, fortalecer a infraestrutura do município e promover o bem-estar e a segurança de seus habitantes.

3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Serviço de engenharia

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO DISPENSA INEXIGIBILIDADE ADESÃO À ARP DE OUTRO ÓRGÃO

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A pavimentação asfáltica do trecho especificado é essencial para melhorar a infraestrutura viária do município de Rodeio Bonito/RS, promovendo maior segurança, acessibilidade e desenvolvimento econômico. A obra visa atender às demandas da comunidade local e rural, que utiliza esta via para o deslocamento diário.

5.2. O projeto executivo é uma etapa indispensável, pois garantirá a adequada concepção da obra, contemplando estudos técnicos detalhados e alinhados às normas vigentes, o que assegurará a viabilidade, durabilidade e eficiência da pavimentação.

5.3. Diante da relevância do projeto para o desenvolvimento do município e da impossibilidade de realização pelos meios próprios, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo de pavimentação asfáltica.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

A prefeitura municipal de Rodeio Bonito/RS, através da contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia, objetiva:

- a) Ganho de conhecimento específico para elaboração de projetos complexos;





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- b) Melhor custo x benefício, em relação à economia e qualidade da obra;
- c) Agilidade na elaboração de projetos;

A expectativa dos resultados e desdobramentos após a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia é obter o melhor desempenho possível dentro de um projeto visando sempre a qualidade do produto final, atendendo todas as normas vigentes.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Projeto técnico de engenharia para pavimentação da estrada municipal que liga a Rua Adelina Santos com intersecção rural na Linha Caçador, zona rural de Rodeio Bonito/RS. O projeto de pavimentação deverá compreender: visita técnica ao local das obras; estudos geotécnicos e hidrológicos; elaboração do projeto geométrico (contendo perfil longitudinal e seções transversais); elaboração do projeto de terraplenagem; elaboração do projeto de pavimentação; elaboração do projeto de drenagem; elaboração do projeto de sinalização horizontal e vertical; notas de serviço e memória de cálculo; planilha orçamentária referência SINAPI; cronograma físico – financeiro; composição do BDI e memorial descritivo de todos os itens.	KM	1.2

8. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os serviços mencionados anteriormente, têm natureza de serviços comuns, Decreto Municipal nº 4.354/2023. A contratação será realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - Fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira.

9. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

Prazo de Execução /Entrega: 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

10. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

(X) **Local único:** O trecho parte do limite da Zona Urbana do Município de Rodeio Bonito/RS, final da Rua Adelina Santos (coordenada google – 27.468605°, - 53.189051°), até a intersecção entre estradas rurais da linha caçador (coordenadas google – 27.458373°, - 53.188869°).





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

11. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO

Origem do Recurso

(X) Próprio

12. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Recurso Vinculado: 01

Projeto/Atividade: 2058

Elemento de Despesa: 33903905000000

13. PESQUISA DE PREÇOS

As contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. A Lei nº 14.133/2021 exige a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração, por esses motivos:

(X) Foi realizada pesquisa de preços pelo requisitante para atender o objeto especificado neste documento, sendo o valor estimado de **R\$ 15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais), conforme art. 18, §1º, Inciso VI, da Lei nº 14.33/2021.

14. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO

Após realizado o procedimento licitatório.

15. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA

(X) Não

16. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Nome: Bruno Felipe Martins

Cargo: Engenheiro Civil

E-mail: engenharia@rodeio bonito.rs.gov.br

17. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA – SETOR REQUISITANTE/DEMANDANTE

Submeto o presente Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Rodeio Bonito/RS, 17 de dezembro de 2024.

Camila Da Silva

Responsável pela Solicitação

Bruno Felipe Martins

Diretor do Departamento de Engenharia

18. AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Após criteriosa análise do objeto a ser contratado, assim como sua adequação ao interesse público municipal, cujas especificidades restaram devidamente comprovadas e cumpridas neste Documento de Formalização de Demanda, **DEFIRO** o pedido e **DETERMINO** a contratação do objeto constante neste documento termo por:



Av. do Comercio, 196 | CEP: 98360-000

Fone: 55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184

E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

LICITAÇÃO DISPENSA INEXIGIBILIDADE ADESÃO À ARP DE OUTRO ÓRGÃO

Encaminhe-se este expediente à Assessoria/Procuradoria Geral do Município para fins de verificar o cumprimento dos requisitos legais deste procedimento, circunstância em que este órgão poderá realizar as recomendações e ajustes necessários para, em seguida, ser encaminhado para formalização do processo de contratação.

Atendem-se os órgãos que sucederem este expediente para a prioridade de contratação indicada neste DFD, o qual resta **HOMOLOGADO**.

Rodeio Bonito/RS 17 / 12 /2024.


Paulo Duarte
Prefeito Municipal